**Of.SMAS 169/2021**

Botucatu, 02 de Agosto de 2021.

**Exmo. Senhor**
**Rodrigo Rodrigues (Palhinha)**
**DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.**

**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON,** Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 517 da Sessão Ordinária de 05 de julho de 2021** da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria da **Vereadora Claudia Gabriel**, através do qual solicita *"... que após a análise e apreciação, considerar a possibilidade de encaminhar a Casa de Leis um projeto de Lei que possibilite o fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, como forma de evitar doenças, bem como a evasão escolar."* Diante a propositura temos a expor:

Conforme resposta a requerimento anterior **n. 389** a Secretaria Municipal de Assistência Social compreende a importância da discussão do tema bem como a construção de politicas públicas voltadas as mulheres.

Referente requerimento que no municipio de Botucatu ao deparamos com um assunto ainda pouco abordado nos dias atuais. A pobreza menstrual e a saúde íntima da mulher merece atenção, pois a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o direito das mulheres à higiene menstrual como uma questão de saúde pública e de direitos humanos.

Considerando que as mulheres em situações de vulnerabilidade social estão entre as que mais são afetadas pela chamada pobreza menstrual, discutimos o tema com os técnicos da Secretaria de Assistência Social.

Percebemos a invisibilidade da questão, que não aparece nas queixas e demandas das mulheres que são atendidas nos serviços. Esse dado vai de encontro à literatura que demonstra que o assunto ainda é um tabu em nossa sociedade. Porém a ausência de relatos das adolescentes e mulheres adultas que são atendidas pelos CRAS, CREAS E Centro de Referência da Mulher não significa que o problema não existe mais que o tema necessita ser abordado pelas diferentes politicas de assistência social, saúde e educação de forma a dar voz às essas mulheres.

A discussão deve envolver as diferentes politicas para que a abordagem seja multidisciplinar, devemos pensar em direitos menstruais considerando as diferentes realidades territoriais, bem como as necessidades das pessoas que menstruam para que possamos oferecer politicas públicas que atendam a demanda da forma mais adequada possível.

No entanto a construção de politicas públicas e do referido Projeto de Lei deve envolver as diferentes politicas para que a abordagem seja multidisciplinar, devemos pensar em direitos menstruais considerando as diferentes realidades territoriais, bem como as necessidades das pessoas que menstruam para que possamos oferecer um Projeto de Lei que atenda a demanda da forma mais adequada possível.

Sugerimos um reunião para a construção do Projeto de Lei que envolva as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**
**Secretária Municipal de Assistência Social**